



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: [Sic @taruma.sp.leg.br](mailto: Sic @taruma.sp.leg.br)

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo

Tarumã, 09 de novembro de 2022.
32º. Ano da Emancipação Política
30º. Ano da Instalação.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS, BRUNO REZENDE MONTEIRO e KELLY BARATELA, na qualidade de **MESA DIRETORA** desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.”** para ser incluso na pauta da **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-UB
VICE-PRESIDENTE

BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-UB
1.º SECRETÁRIO

KELLY PATRÍCIA BARATELA
VEREADORA-PSB
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA

Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo
o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã – Poder Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovado em Sessão Ordinária no dia 17 de maio de 2022, e consta na íntegra no Processo Original **TC – 00003034.989.20-2**.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de novembro de 2022.
32.º Ano da Emancipação Política
30.º Ano da Instalação

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-UB
VICE-PRESIDENTE

BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-UB
1.º SECRETÁRIO

KELLY PATRÍCIA BARATELA
VEREADORA-PSB
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A presente propositura legislativa vem atender o que determina o Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, bem como a Constituição Federal.

Conforme se infere do texto constitucional, é dever do Poder Legislativo a fiscalização das contas públicas, mediante o auxílio do Tribunal de Contas. Assim, após emissão de parecer favorável daquele órgão, bem como das Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Justiça e Redação, vimos apresentar o presente para apreciação em plenário.

Certos e convictos de que este Projeto de Decreto Legislativo representa os anseios da legislação vigente, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-UB
VICE-PRESIDENTE

BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-UB
1.º SECRETÁRIO

KELLY PATRÍCIA BARATELA
VEREADORA-PSB
2.º SECRETÁRIO

